

DECRETO Nº 15.090

EMENTA: Declara de Utilidade Pública área de terreno interessada a plano de urbanismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a letra «i» do art. 5º do Decreto Lei 3365/41, e

Considerando a necessidade da Prefeitura do Recife de aumentar opções de lazer, como forma de contribuir para o estímulo crescente da convivência;

Considerando a necessidade de consolidação de áreas verdes tradicionais, representadas por adensamento de árvores adultas e de grande porte, preservando-se a paisagem urbana da Cidade do Recife;

Considerando que na Cidade do Recife a existência e preservação espontânea de sítios de alta representatividade fitofisionômica e ecológica, com exemplares arbóreos adultos e tradicionais e de grande porte, é ameaçada pelo crescimento urbano que tende a substituí-los por edifícios e conjuntos habitacionais;

Considerando, finalmente, a necessidade de proporcionar conforto ambiental direto a diferentes camadas da população, principalmente àquelas que não dispõem de recursos para se deslocar a grandes distâncias;

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação a área de terreno medindo aproximadamente 9.250,00m² situada entre o Arraial Novo do Bom Jesus, Estrada do Forte, Ruas Antônio da Costa e do Cacimbão, no Bongi.

Parágrafo Único — O imóvel descrito neste artigo é o designado como Área 6 na Otofotocarta inclusa no Projeto de ampliação de áreas verdes, aprovado pela Prefeitura da Cidade do Recife, em maio de 1979.

Art. 2º — São declaradas imunes de corte, nos termos do art. 7º da Lei 4771 de 15.09.65 — Código Florestal, todas as espécies arbóreas e arbustivas existentes na área descrita no artigo 1º.

Art. 3º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de abril de 1990.

a) **Gilberto Marques Paulo**
Prefeito